

RESOLUÇÃO Nº 013/2018

DATA : 20 de março de 2018

Cria comissão especial para o fim de elaborar tabela com referencial de valores das consultas realizadas pelos profissionais odontológicos credenciados na área de ODONTOLOGIA nos seguintes procedimentos: exisão e sutura de lesão em boca, correção de tuberosidade do maxilar, correção de bridas musculares, curetagem periapical, exodontia múltiplas com alveoloplastia, tratamento de fistula intra e extra oral, drenagem de abscesso em boca, tratamento periodontal (por sextante), gengivoplastia (por sextante), no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, e dá outras providências.

Objetivando a viabilização da prestação dos serviços odontológicos elencados para atendimento dos pacientes da ARSS

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:

Art.1º Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar tabela referencial de valores para o pagamento dos seguintes procedimentos odontológicos: exisão e sutura de lesão em boca, correção de tuberosidade do maxilar, correção de bridas musculares, curetagem periapical, exodontia múltiplas com alveoloplastia, tratamento de fistula intra e extra oral, drenagem de abscesso em boca, tratamento periodontal (por sextante), gengivoplastia (por sextante), sendo investidos na qualidade de membros titulares:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALEX GOTARDI	044.378.279-29	Presidente
EDNA APARECIDA DE MORAES	004.038.989-86	Vice-presidente
SERGIO DIAS VITCEL	699.890.799-00	Membro
JOELINE MENGER VARELA	065.286.499-60	Membro

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;



§ 2º Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art.2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.



Orasil Cezar Bueno da Silva

Presidente da ARSS

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 013/2018 - DATA : 20 de março de 2018

Cria comissão especial para o fim de elaborar tabela com referencial de valores das consultas realizadas pelos profissionais odontológicos credenciados na área de ODONTOLOGIA nos seguintes procedimentos: exisão e sutura de lesão em boca, correção de tuberosidade do maxilar, correção de bridas musculares, curetagem periapical, exodontia múltiplas com alveoloplastia, tratamento de fistula intra e extra oral, drenagem de abscesso em boca, tratamento periodontal (por sextante), gengivoplastia (por sextante), no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, e dá outras providências.

Objetivando a viabilização da prestação dos serviços odontológicos elencados para atendimento dos pacientes da ARSS

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: - RESOLVE:

Art.1º Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar tabela referencial de valores para o pagamento dos seguintes procedimentos odontológicos: exisão e sutura de lesão em boca, correção de tuberosidade do maxilar, correção de bridas musculares, curetagem periapical, exodontia múltiplas com alveoloplastia, tratamento de fistula intra e extra oral, drenagem de abscesso em boca, tratamento periodontal (por sextante), gengivoplastia (por sextante), sendo investidos na qualidade de membros titulares:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALEX GOTARDI	044.378.279-29	Presidente
EDNA APARECIDA DE MORAES	004.038.989-86	Vice-presidente
SERGIO DIAS VITCEL	699.890.799-00	Membro
JOELINE MENGER VARELA	065.286.499-60	Membro

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;

§ 2º Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art.2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

Orasil Cezar Bueno da Silva - Presidente da ARSS

RESOLUÇÃO Nº 015/2018 - DATA : 20 de março de 2018

Cria comissão especial para o fim de elaborar tabela com referencial de valores para interpretação e emissão de Laudos dos seguintes exames: laudo de tomografia, laudo de teste de esforço/ergométrico, laudo de monitoramento pelo sistema holter, laudo de desintometria óssea, laudo de eletroencefalograma e laudo de monitorização ambulatorial de pressão arterial, no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, e dá outras providências.

Objetivando a viabilização da prestação dos serviços de tomografia, teste ergométrico, monitoramento pelo sistema holter, desintometria óssea, eletroencefalograma e monitorização ambulatorial de pressão arterial, elencados para atendimento dos pacientes da ARSS

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: - RESOLVE:

Art.1º Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar tabela referencial de valores para interpretação e emissão de Laudos dos seguintes exames: laudo de tomografia, laudo de teste de esforço/ergométrico, laudo de monitoramento pelo sistema holter, laudo de desintometria óssea, laudo de eletroencefalograma e laudo de monitorização ambulatorial de pressão arterial, sendo investidos na qualidade de membros titulares:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALEX GOTARDI	044.378.279-29	Presidente
EDNA APARECIDA DE MORAES	004.038.989-86	Vice-presidente
SERGIO DIAS VITCEL	699.890.799-00	Membro
JOELINE MENGER VARELA	065.286.499-60	Membro

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;

§ 2º Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art.2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

Orasil Cezar Bueno da Silva - Presidente da ARSS

Cod263616

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Francisco Beltrão - Paraná

Endereço: Avenida Porto Alegre nº 245 - Térreo

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

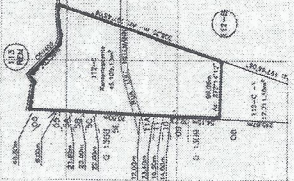
ARCELINO LEAL SANTOS, Agente Delegado do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital vem em dele tomar em conhecimento, que em cumprimento ao que determina a LEI FEDERAL Nº 6.767/99 (Lei dos Loteamentos), da LEI MUNICIPAL Nº 3.372/2007 DE 14/07/07, e dos DECRETOS MUNICIPAIS Nº 720 de 13/12/2017 e Nº 131 de 05/03/2018; neste Serviço Registral, localizado à Avenida Porto Alegre nº 245, nesta cidade; acham-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei Federal, para a realização do Registro do Loteamento denominado de "LOTEAMENTO SANTA BARBARA", a ser implantado no imóvel denominado "LOTIF. URBANO Nº 113-C", Ramenseiro da OLDEIA Nº 57-B, localizada no Perímetro Urbano da cidade de Francisco Beltrão, Município e Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, com área de 45.105,1m², com os limites e confrontações descritos na MATRÍCULA Nº 36.193, deste Ofício; cujo imóvel é de propriedade da Empresa "INCORPORADORA SANTA BARBARA LTDA", pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.936.075/0001-06. O LOTEAMENTO SANTA BARBARA, possui em sua formação 07 (sete) Quadras, assim numeradas: 1.308-A, 1.309, 1.600, 1.601, 1.602, 1.603 e 1.604; perfazendo a área total de 27.429,90m², com um total de 66 Lotes Urbanos - VISTAS PUBLICAS - Com uma área total de 11.776,23m², com um total de 46 (Sessenta e Seis) ÁREAS PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS - com a área de PRESERVAÇÃO PERMANENTE com 5.900,00m² - ÁREA DE RESERVAÇÃO - Com 1.920,00m². Formada pelo Lote nº 01 da Quadra nº 1.603 deste Loteamento - TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS: 7.820,00m². As Áreas Públicas e Institucionais, serão tituladas no Município de Francisco Beltrão-PR, de acordo com o Art. 3º do DECRETO MUNICIPAL Nº 720 de 13/12/2017. O presente Edital deverá ser publicado em Jornal local, em 03 (três) Edições diárias consecutivas. E que, após a última publicação, se não houver qualquer impugnação, o citado Loteamento será registrado na forma da Lei.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, em data de 19 de Março de 2018.

ARCELINO LEAL SANTOS - Agente Delegado

(Mapa de Localização)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
JEEP CLUBE DE FRANCISCO BELTRÃO-PR associação civil de direito privado sem fins lucrativos, através de seu presidente no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados aderentes com suas obrigações estatutárias, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 22 de Março de 2018, às 19h30min, na sala do Instituto Gualternis, avenida Cristo Rei nº90 sala 01, bairro Cristo Rei, anexo ao posto beta, em primeira convocação, em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1-Posse nova diretoria em 01/06/2018
- 1-Outros assuntos de interesse dos associados

O cronograma das atividades desta assembleia obedecerá à seguinte ordem:

- 18h45min - recepção dos sócios no local determinado;
- 19h30min - primeira convocação para a assembleia;
- 19h30min - última convocação e abertura dos trabalhos desta assembleia;

O deliberado na mesma obrigará a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

Giovane Rizzo
Presidente do JEEP CLUBE FRANCISCO BELTRÃO

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traino, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.804-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº 013/2018

DATA: 20 de março de 2018
Cria comissão especial para o fim de elaborar tabela com referencial de valores das consultas realizadas pelos profissionais odontológicos credenciados na área de ODONTOLOGIA nos seguintes procedimentos: exúsis e sutura de lesão em boca, correção de tuberculose do maxilar, correção de bridas musculares, curetagem periapical, exodontia múltiplas com alveoplastia, tratamento de fistula intra e extra oral, drenagem de abscesso em boca, tratamento periodontal (por sextante), gengivoplastia (por sextante), no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, e dá outras providências.

Objetivando a viabilização da prestação dos serviços odontológicos elencados para atendimento dos pacientes da ARSS

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:
Art.1º Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar tabela referencial de valores para o pagamento dos seguintes procedimentos odontológicos: exúsis e sutura de lesão em boca, correção de tuberculose do maxilar, correção de bridas musculares, curetagem periapical, exodontia múltiplas com alveoplastia, tratamento de fistula intra e extra oral, drenagem de abscesso em boca, tratamento periodontal (por sextante), gengivoplastia (por sextante), sendo investidos na qualidade de membros titulares:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALEX GOYARDEN	044.378.279-20	Presidente
EDNA APARECIDA DE MORAES	064.038.999-86	Vice-presidente
SERGIO DIAS WYCEL	600.880.790-60	Membro
JOELINE MENDES VARELA	055.286.409-40	Membro

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;

§ 2º Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art.2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 015/2018

DATA: 20 de março de 2018
Cria comissão especial para o fim de elaborar tabela com referencial de valores para interpretação e emissão de Laudos dos seguintes exames: laudo de tomografia, laudo de teste de esforço/ergométrico, laudo de monitoramento pelo sistema holter, laudo de desintometria óssea, laudo de eletroencefalograma e laudo de monitorização ambulatorial de pressão arterial, no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, e dá outras providências.

Objetivando a viabilização da prestação dos serviços de tomografia, teste ergométrico, monitoramento pelo sistema holter, desintometria óssea, eletroencefalograma e monitorização ambulatorial de pressão arterial, elencados para atendimento dos pacientes da ARSS

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

ÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:
Art.1º Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar tabela referencial de valores para interpretação e emissão de Laudos dos seguintes exames: laudo de tomografia, laudo de teste de esforço/ergométrico, laudo de monitoramento pelo sistema holter, laudo de desintometria óssea, laudo de eletroencefalograma e laudo de monitorização ambulatorial de pressão arterial, sendo investidos na qualidade de membros titulares:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALEX GOYARDEN	044.378.279-20	Presidente
EDNA APARECIDA DE MORAES	064.038.999-86	Vice-presidente
SERGIO DIAS WYCEL	600.880.790-60	Membro
JOELINE MENDES VARELA	055.286.409-40	Membro

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;

§ 2º Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art.2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Presidente da ARSS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2017.

DISPENSA Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contrato: MONITORAMENTO PARÁDO LTDA

Prazo: Prorrogação-se valor do contrato com início em 04/02/2018 a 19/04/2019

Prazo: reajuste do valor do contrato com base no IPC/D os últimos 12 meses.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

PRESIDENTE - ARSS

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para o Município de Verê-PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Preço Global
1	ALINE BERNIS ME	4	4,00	14,10	56,4000
2	ALINE BERNIS ME	2	2,85	13,20	36,0000
3	ANDREA DAL BELLO ZENI	2	6,00	9,75	7,6000
4	ANDREA DAL BELLO ZENI	3	2,00	3,19	6,5800
5	ANDREA DAL BELLO ZENI	4	5,00	11,79	5,8950
6	ANDREA DAL BELLO ZENI	5	7,50	11,45	4,58750
7	ANDREA DAL BELLO ZENI	6	5,00	3,35	9,87500
8	ANDREA DAL BELLO ZENI	8	2,20	8,85	15,47000
9	ANDREA DAL BELLO ZENI	11	6,00	1,58	1,00800
10	ANDREA DAL BELLO ZENI	12	3,00	2,18	6,54000
11	ANDREA DAL BELLO ZENI	19	3,00	1,26	2,94000
12	ANDREA DAL BELLO ZENI	14	8,00	3,68	2,84400
13	ANDREA DAL BELLO ZENI	15	6,00	1,28	9,48000
14	ANDREA DAL BELLO ZENI	16	6,00	1,57	1,00200
15	ANDREA DAL BELLO ZENI	17	6,00	1,28	1,08000
16	ANDREA DAL BELLO ZENI	19	2,00	8,55	1,79000
17	ANDREA DAL BELLO ZENI	20	1,20	6,08	7,59000
18	ANDREA DAL BELLO ZENI	23	23,00	2,75	64,11000
19	ANDREA DAL BELLO ZENI	23	4,00	9,75	15,60000
20	ANDREA DAL BELLO ZENI	24	4,00	1,43	6,72000
21	ANDREA DAL BELLO ZENI	28	5,00	3,88	1,94000
22	ANDREA DAL BELLO ZENI	29	1,50	3,58	5,37000
23	ANDREA DAL BELLO ZENI	31	6,00	2,68	1,74000
24	ANDREA DAL BELLO ZENI	32	8,50	6,68	7,37800
25	ANDREA DAL BELLO ZENI	33	1,00	2,58	2,58000
26	ANDREA DAL BELLO ZENI	34	1,10	3,40	3,74000
27	ANDREA DAL BELLO ZENI	35	2,00	2,17	4,34000
28	ANDREA DAL BELLO ZENI	37	8,50	9,48	7,58400
29	ANDREA DAL BELLO ZENI	38	8,50	3,15	2,87750
30	ANDREA DAL BELLO ZENI	40	4,00	1,18	4,72000
31	ANDREA DAL BELLO ZENI	1	4,00	5,38	2,19200
32	ANDREA DAL BELLO ZENI	1	6,00	3,58	2,15840
33	ANDREA DAL BELLO ZENI	1	30	25,90	7,77000
34	ANDREA DAL BELLO ZENI	4	280	46,98	13,16440
35	ANDREA DAL BELLO ZENI	6	60	2,58	154,800
36	ANDREA DAL BELLO ZENI	7	30	14,90	447,000
37	ANDREA DAL BELLO ZENI	8	40	4,95	198,000
38	ANDREA DAL BELLO ZENI	9	35	6,33	198,050
39	ANDREA DAL BELLO ZENI	10	50	6,85	332,500
40	ANDREA DAL BELLO ZENI	11	20	5,43	271,500
41	ANDREA DAL BELLO ZENI	12	3,00	6,50	25,74000
42	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1	1,00	10,50	15,50000
43	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	7	1,80	7,89	14,20000
44	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	9	2,10	7,79	16,35000
45	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	10	2,20	10,99	7,24000
46	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	27	2,50	0,59	23,97500
47	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	30	2,30	23,59	54,25700
48	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	36	6,50	6,86	6,42850
49	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	19	1,80	13,50	13,50000
50	G. GALVAN & CIA LTDA	21	2,00	8,70	17,40000
51	G. GALVAN & CIA LTDA	25	15,00	3,80	57,00000
52	G. GALVAN & CIA LTDA	26	2,00	5,55	11,10000
53	G. GALVAN & CIA LTDA	38	1,00	24,50	24,50000
54	G. GALVAN & CIA LTDA	5	80	3,50	282,000
55	G. GALVAN & CIA LTDA	1	5,30	3,85	20,40500
56	G. GALVAN & CIA LTDA	2	2,00	2,50	5,00000
57	G. GALVAN & CIA LTDA	3	2,50	2,30	5,75000
58	G. GALVAN & CIA LTDA	4	2,20	2,80	6,16000
59	G. GALVAN & CIA LTDA	5	3,50	3,50	12,25000
60	G. GALVAN & CIA LTDA	6	3,00	1,19	12,57000
61	G. GALVAN & CIA LTDA	7	1,00	4,99	24,95000
62	G. GALVAN & CIA LTDA	8	3,00	4,99	1,49700
63	G. GALVAN & CIA LTDA	9	1,80	4,60	3,28200
64	SERGIO LUIZ PASCOALOTO ME	1	80,00	0,34	27,20000
65	SERGIO LUIZ PASCOALOTO ME	2	75,00	0,25	8,75000
66	SERGIO LUIZ PASCOALOTO ME	3	85	4,00	3,20000

Valor total dos gastos com a licitação nº 07/2018 - Pregão Presencial: R\$ 703.709,05 (Setecentos e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação, Verê-PR, 20 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para condução de obra do Terminal Rodoviário conforme planilha e anexo.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Lote:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	PJ CONSTRUTORA LTDA ME	1	3.847,78	3.847,78
2	PJ CONSTRUTORA LTDA ME	2	1.399,90	1.399,80
3	PJ CONSTRUTORA LTDA ME	3	1.642,69	1.642,49
4	PJ CONSTRUTORA LTDA ME	4	2.993,00	2.993,00
5	PJ CONSTRUTORA LTDA ME	6	9.456,59	9.456,59
6	PJ CONSTRUTORA LTDA ME	8	28.578,30	28.578,50
7	PJ CONSTRUTORA LTDA ME	7	39.556,30	39.556,30

Valor total dos gastos com a licitação nº 05/2018 - Carta Convite: R\$ 78.959,40 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação, Verê-PR, 20 de março de 2018.

ADEMILSO ROSIN

PREFEITO MUNICIPAL

15.128,30 (Quinze Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 40/2017 para mais 05 (cinco) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 22/07/2018 (vinte e dois dias de julho de 2018).

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de Abril de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, para a aquisição de 01 (um) veículo adaptado tipo micro-ônibus, conforme Termo de Adesão ao Incentivo à Pessoa com Deficiência - PD. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 05 de Abril de 2018, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (40) 3535-6000 ou pelo e-mail: licitacao@vera.pr.gov.br.

Verê, 20 de Março de 2018.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

SADI CARNIEL

PREGOIRO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa SERGIO LUIZ PASCOALOTO ME. ESPECIE: Contrato nº 21/2018 - Pregão Presencial nº 06/2018.